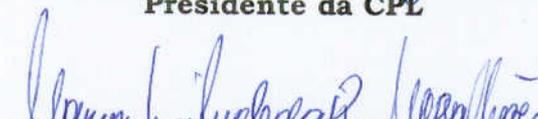


**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.10.04.01**

Às 11h00min (onze horas) do dia 05 de Novembro de 2018, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** José Mauricio Magalhães Júnior **Membros:** Maria Jucileide da Rocha Magalhães e José Aderson dos Santos, com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.10.04.01**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ENTORNO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**. O Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, deu início a apreciação dos Documentos de Habilitação das Licitantes interessadas em participar do certame. Após análise de todas as documentações de Habilitação, a comissão verificou que a empresa: **MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, encontra-se HABILITADA por atender todas as exigências do Edital. Quanto às demais licitantes verificou-se que: a empresa **OSMAR DOS REIS BRANDÃO EIRELI-ME**, apresentou Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta, Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário do qual o Balanço foi extraído, Certidão Negativa de Falência ou de Concordata, sem a devida autenticação por cartório competente, *descumprindo assim os itens: 4.1 alínea "a", 4.2.3.1, 4.2.4.1 alínea "c"; 4.2.6.1, 4.2.6.5 do Edital*; apresentou somente o último aditivo referente ao seu contrato social, sendo que este não é consolidado, *descumprindo assim o item 4.2.3.2 do Edital*; Apresentou Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, fora do prazo de validade, sendo que a mesma venceu em 07.09.2018 e a abertura do certame se deu em 26.10.2018, *descumprindo assim os itens: 4.1 alínea "b" e 4.2.4.1 alínea "a" do Edital*, bem como, deixou de apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, Prova de inscrição ou registro de seu Responsável Técnico, junto ao CREA/CE, Comprovação de possuir como responsável técnico, profissional detentor de Acervo Técnico compatível com o objeto licitado, Declaração de responsabilidade técnica, Declaração de Visita aos locais de execução dos serviços, Declaração de que não emprega menor, item 4.3.1, Declaração de integral concordância com os termos do edital, item 4.3.2, Comprovação de que prestou garantia, conforme exigido no item 2.2.3, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, Alvará de licença e funcionamento da empresa e Certidão de Débitos para com o Município de Granja/CE, *descumprindo assim os itens: 4.2.1, 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.7 do Edital*; a empresa **J E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Apresentou Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, fora do prazo de validade, sendo que a mesma venceu em 17.10.2018 e a abertura do certame se deu em 26.10.2018, bem como apresentou Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) - CRQ - Pessoa Jurídica, **inválida**, tendo em vista que referido documento perdeu sua validade, por conta que a empresa deixou de informar sua devida atualização cadastral junto ao CREA-CE, pois procedeu a alteração de suas atividades, conforme se vê no 3º aditivo ao seu contrato social, alteração realizada em 29.01.2018, junto aos autos, não sendo este informado junto ao CREA-CE para fins de atualização cadastral, tal norma encontra-se grafada no corpo do documento citado, *descumprindo os itens 4.1 alínea "b", 4.2.4.1 alínea "a" e 4.2.5.1 do Edital*; a empresa **A & N CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta, Ato constitutivo, Balanço Patrimonial e Certidão Negativa de Falência ou de Concordata, sem a devida autenticação por cartório competente, *descumprindo assim os itens: 4.1 alínea "a", 4.2.3.1, 4.2.3.2, 4.2.6.1 e 4.2.6.5 do Edital*; apresentou Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, Prova de regularidade relativa ao FGTS e Alvará de Licença de Funcionamento da empresa, fora

do prazo de validade, *descumprindo assim os itens: 4.1 alínea "b", 4.2.4.1 alíneas "c" e "d" e 4.3.5 do Edital*, bem como, deixou de apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL(eis) TÉCNICO(s), junto ao CREA/CE, Comprovação de possuir como responsável técnico, profissional detentor de Acervo Técnico compatível com o objeto licitado, Declaração de responsabilidade técnica, Declaração de Visita aos locais de execução dos serviços, Declaração de que não emprega menor, item 4.3.1, Declaração de integral concordância com os termos do edital, item 4.3.2, Comprovação de que prestou garantia, conforme exigido no item 2.2.3, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e Certidão de Débitos para com o Município de Granja/CE, *descumprindo assim os itens: 4.2.1, 4.2.5.1, 4.2.5.2, 4.2.5.5, 4.2.5.6, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.7 do Edital*; a empresa **FRANCISCO TOMAS RIOS-ME**, apresentou Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade relativa ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Simplificada da Junta Comercial, fora do prazo de validade, *descumprindo assim os itens: 4.1 alínea "b", 4.2.4.1 alíneas "b", "d" e "e" e 4.3.4, do Edital*, deixou de apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, documentação referente a qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, Comprovação de que prestou garantia, conforme exigido no item 2.2.3, Alvará de licença e funcionamento da empresa e Certidão de Débitos para com o Município de Granja/CE, *descumprindo assim os itens 4.2.1, 4.2.5, 4.2.6, 4.3.3, 4.3.5 e 4.3.7 do Edital*, bem como apresentou Declaração de que não emprega menor, item 4.3.1 e Declaração de integral concordância com os termos do edital, item 4.3.2, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal, *descumprindo assim os itens 4.3.1, 4.3.2 e 22.5 do Edital* e a empresa **BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação, *descumprindo assim o item 4.2.5.2 do Edital*. Sendo assim declaradas INABILITADAS, com base nas razões susogratadas. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **14 de Novembro 2018 às 09:00 hs** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado pelos meios de publicação previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais. A presente ata que lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Granja, 05 de Novembro de 2018.


José Mauricio Magalhães Junior
Presidente da CPL


Maria Jucileide Rocha Magalhães
Membro da Comissão


José Aderson dos Santos
Membro da Comissão